



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para a servidora Ana Paula Heck, lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando o disposto na CI 70/2019 do Departamento de Contabilidade e Finanças.

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para a servidora Ana Paula Heck, Mat. 30123.0-0, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º A servidora citada no artigo anterior atuará em horário de expediente diferenciado durante o Turno Único das 07h30min às 13h30min.

Art. 3º A manutenção do horário especial especificado nesta Ordem de Serviço fica condicionada ao cumprimento das atividades de acordo com o interesse público, sendo facultada à chefia imediata, eventuais alterações em virtude de atendimento das demandas de serviços da Secretaria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada automaticamente ao término do turno único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 13 de novembro de 2019.

LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ
Vice-prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda